



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2016/PROEX

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público, para conhecimento dos interessados, retificação do Edital nº 01/2016/PROEX:

ACRÉSCIMO AO ITEM 4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

ONDE SE LÊ:

4.2 e) Ao realizarem atividades de estágio "não-obrigatório" o cômputo total das atividades (bolsa mais estágio) não ultrapassar 30 horas.

LEIA-SE:

4.2 e) Ao realizarem atividades de estágio "não-obrigatório" o cômputo total das atividades (bolsa mais estágio) não ultrapassar 30 horas semanais.

ACRÉSCIMO AO ITEM 4.2.1:

i) Não ter nenhum tipo de vínculo empregatício (público ou privado).

MODIFICAÇÃO DO ITEM 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

ONDE SE LÊ:

c) a frequência mensal deve ser informada pelo coordenador do projeto pelo e-mail pibix.proex@gmail.com, até o dia 14 de cada mês. O valor pago será proporcional ao número de dias informados pelo coordenador, ou seja, o aluno só receberá a bolsa integral se a sua frequência for integral (30 dias).

LEIA-SE:

c) a frequência mensal deve ser informada pelo coordenador do projeto pelo e-mail pibix.proex@gmail.com, até o dia 11 de cada mês. O valor pago será proporcional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



ao número de dias informados pelo coordenador, ou seja, o aluno só receberá a bolsa integral se a sua frequência for integral (30 dias). O não envio da frequência até essa data acarretará na suspensão da bolsa, que só será regularizada no mês subsequente após confirmação da frequência do aluno pelo coordenador do projeto.

São Cristóvão, 16 de maio de 2016.

Profa. Dra. Maria da Conceição Almeida Vasconcelos
Pró-Reitora de Extensão